

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

JAIR BARBOSA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
20.067	001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 07 DE JANEIRO DE 19 81.

IMÓVEL:- Um prédio com frente para a rua Josina Teixeira de Carvalho, nº 727, construído de tijolos e coberto de telhas, contendo 04 quartos internos, com suas dependências e instalações, inclusive benfeitorias existentes no quintal e o seu respectivo terreno medindo 21,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos (21x33), situado no loteamento Mangini, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a citada rua de um lado com João Manoel Correa, do outro lado com Antonio Torres e outros e pelos fundos com Waldemar^o Joaquim Canhado. **PROPRIETÁRIOS:**- DORIVAL LIND DE OLIVEIRA; RG.7.078.278, mecânico e s/n. ANALIA CORREA DE OLIVEIRA; CT.031860 série 334a. do lar, brasileiros, casados na comunhão de bens, residentes nesta cidade, a rua Josina Teixeira de Carvalho, 727, fundos, CIC.260.523.508-49. **REGISTRO ANTERIOR:**- 68.979 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.001/20.067. Conforme escritura do 2º tabelionato local, de 27 de novembro de 1.980, livro 357, fls.180, os proprietários doaram o imóvel, pelo valor de Cr\$ 120.000,00, a CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, com 5 anos de idade, CIC.260.523.508-49, por dependência do pai, residente nesta cidade, a rua Josina Teixeira de Carvalho, 727-fundos, representada pelo curador especial, Dr. Clemente Pazarini, brasileiro, casado, advogado, OAB.27.853, residente nesta cidade, na condição de que a doação foi feita com reserva de usufruto somente em favor de Anália Correa de Oliveira, e da parte disponível dos bens deles outorgantes, razão porque não deverá o valor por morte deles outorgantes, ser traduzido a colação. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 07 de janeiro de 1.981. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli) O Oficial,

R.002/20.067. Conforme escritura referida no registro 001, ANALIA CORREA DE OLIVEIRA, (já qualificada) **RESERVOU PARA SI**, o usufruto vitalício, do imóvel, avaliado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 7 de janeiro de 1.981. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

AV.003/20.067:- Requereu-se a presente para constar que, a nua-proprietária CRISTIANE DE OLIVEIRA, constante do R-001 desta matrícula, é portadora do **RG.23.852.796-7-SSP/SP** e atualmente acha-se inscrita no **CPF/MF.180.499.498/77**, sendo anteriormente dependente do pai; e a usufrutuária ANÁLIA CORRÊA DE OLIVEIRA é portadora do **RG.16.819.954-SSP.SP**, atualmente acha-se inscrita no **CPF/MF.070.406.598/32**, sendo anteriormente dependente do marido; conforme cópias autenticadas dos referidos documentos.- São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O OFICIAL,

AV.004/20.067:- Requereu-se a presente para constar que a usufrutuária ANÁLIA CORRÊA DE OLIVEIRA, do imóvel objeto desta matrícula, **DIVÓRCIOU-SE** nos termos da averbação feita à margem - (segue no verso) -

MATRÍCULA
20.067

FICHA
001
VERSO

do assento de casamento, sob n.º 10447, feito às fls.38, do livro B-59, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito, desta comarca, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **ANÁLIA CORRÊA**. - São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O OFICIAL,

AV.005/20.067:- Requereu-se a presente para constar que, a nua-proprietária **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, contraiu matrimônio com **RADAMÉS JORGE MARTINS BARRANCO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, na qual ela passou a assinar **CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS BARRANCO**, nos termos do assento de casamento sob nº 6361, feito às folhas 128, do Livro B-40, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito, desta comarca. - São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O Oficial,

AV.006/20.067:- Requereu-se a presente para constar que a nua-proprietária **CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS BARRANCO**, **SEPAROU-SE JUDICIALMENTE CONSENSUALMENTE**, nos termos da averbação feita à margem do casamento sob n.º 6361, às fls.128, do livro B-40, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito, desta comarca, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **CRISTIANE DE OLIVEIRA**. - São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O OFICIAL,

AV.007/20.067:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 0305975004. - São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O Oficial,

R.008/20.067:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 15 de Julho de 2004, no livro 628, às fls.205/208, as proprietárias **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, **VENDEU A NUA PROPRIEDADE** e **ANÁLIA CORRÊA**, **VENDEU O USUFRUTO** do imóvel objeto desta matrícula, à **JOÃO CHATZIDIMITRIOU**, RG.12.952.420-7-SSP-SP e CPF/MF. 053.009.048/13, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU**, RG.27.533.777-7-SSP-SP e CPF/MF. 181.419.498/37, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Josina Teixeira de Carvalho, n.º 721, Vila Ipiranga, pelo valor total de R\$41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais). - São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O Oficial,

- (segue na ficha 002)-

MATRÍCULA

FICHA

20.067

002

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

AV.009/20.067:- Requeru-se a presente para constar que, ~~fica extinto o usufruto registrado sob o nº 002,~~ em virtude da **aquisição total do imóvel**, nos termos do inciso VI do artigo 1410 do Código civil Brasileiro.- São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2004. O Oficial,

R.010/20.067:- Por Cédula de Crédito Comercial nº 40/00198-9, emitida nesta cidade, aos 24 de Junho de 2.005, os proprietários **JOÃO CHATZIDIMITRIOU** e sua mulher **ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº00.000.000/0057-46, por sua agência desta cidade, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, vencível aos **20 de Junho de 2.010** e Juros :- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na **Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)**. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de **5,33%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **5,462%** efetivos ao ano. Os encargos básicos aqui tratados serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data base, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação de dívida, e exigidos juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Os encargos adicionais serão debitados e exigidos mensalmente, a cada data base, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida e as demais condições constantes do título, ficando uma de suas vias arquivada nesta serventia. A presente cédula foi registrada no livro 3-Auxiliar sob o nº **14.821** deste Oficial. São José do Rio Preto, 08 de Julho de 2.005. O Oficial,

R.011/20.067:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca, em 16 de maio de 2007, nos autos de Execução (Proc. nº 3.163/06), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 04, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, contra **JOÃO CHATZIDIMITRIOU** e sua mulher **ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU** (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de **R\$ 56.534,47 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.- São José do Rio Preto, 13 de Junho de 2.007. O Oficial,

(.....SEGUE NO VERSO.....)

MATRÍCULA

VERSO

20.067

002

AV.012/20.067:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, em 18 de setembro de 2007, nos autos de Execução (Proc. nº 1.128/07), movida por GLEYZA MAYARA MARINS KARAN, brasileira, separada, empresária, portadora do Rg. nº 26.459.319-4 e do CPF nº 180.499.348-45, LUIZ INÁCIO MARINS, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg. nº 29.109.512-4 e do CPF nº 273.037.988-62 e MARLON ROBERTO CHILES MARINS, brasileiro, casado, comerciante, portador do Rg. nº 24.696.683-X e do CPF nº 184.447.918-81, contra JOÃO CHATZIDIMITRIOU e sua mulher ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU (já qualificados), consta que em 17 de maio de 2007, foi ajuizada a presente execução, dando-se a causa o valor de R\$ 18.996,73 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).- São José do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2.007. O Oficial,

AV.013/20.067:- Por Ofício expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 09 de Novembro de 2011, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0009848-72.2010.403.6106), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU, (já qualificada) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 185-A do Código Tributário Nacional.- São José do Rio Preto, 07 de Dezembro de 2.011. - O OFICIAL,

AV.014/20.067:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, em 14 de Novembro 2012, nos autos de Execução Civil (Proc. nº 2886/08), movida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, contra JOÃO CHATZIDIMITRIOU e outra (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao executado correspondente a 0,50% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 6.048,14 (Seis mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). São José do Rio Preto, 28 de Novembro de 2.012. O OFICIAL,

AV.015/20.067 - Protocolo nº 434.832 de 07/08/2014:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 07 de Agosto de 2014, nos autos de Execução Civil (Proc. nº 0003253-45.2007.403.6106), movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, contra JOÃO CHATZIDIMITRIOU e outra (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 83.341,68 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). São José do Rio Preto, 03 de Setembro de 2.014. O OFICIAL,

(.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA


20.067

FICHA

003

CNS

11.142-7

AV.016/20.067 - Protocolo nº 525.817 de 09/10/2018:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 08 de outubro de 2018, nos autos da Execução Fiscal (Processo nº 00089487220104036106), movida por MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.394.460/0001-41, contra ROSIMEIRE BASTOS DA CUNHA CHATZIDIMITRIOU (já qualificada) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 34.627,02 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos); incluindo outro imóvel - São José do Rio Preto, 17 de Outubro de 2.018. O Oficial, 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada em
em www.registrador.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

